ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.328, DE 07 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, do corrente exercício, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0101.288430000.0020 - Amortização do Passivo Atuarial
xxxx/331911399000000 - Outras Obrigações Patronais.....R$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
0101 - Câmara Municipal de Carazinho
0101.288430000.0020 - Amortização do Passivo Atuarial
4613/3469071000000 - Principal da dívida por Contrato.....R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2011.

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento
OP/041/2011/DDV